



CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

www.elosocial.org.br www.elosocial.org.br/csrf presidencia@elosocial.org.br

Cecília Bonilha nº 145 – SP - Capital - CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PADRE JÚLIO RENATO LANCELLOTTI, RESPONSÁVEL
PELA PASTORAL DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA DE SÃO PAULO –
ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO**

Dar ciência e sobre implantação do projeto

CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização

Fones - 3660-3711/ 3713/ 3714 - Fax: 3666-8927.

E-mail: secretariadodepastoral@gmail.com; vpovorua@yahoo.com

Ofício Notificação nº 442/2022 – GP- CESB

Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor-presidente, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de oficialar do que se segue:

Nossa instituição conta com 32 (trinta e dois) anos de existência, ao longo dos quais criou uma nova visão para a prática de atividades sociais em nosso país, e a visão que adotamos foi a empresarial, ou seja, nós praticamos o social com a visão empresarial, e, desta forma, nunca nos valem de verbas públicas nem de mão de obra voluntária nem na implantação nem na manutenção de nossos projetos, motivo pelo qual entendemos estarmos verdadeiramente ajudando o nosso país e, de certa forma, nos defendendo da dependência do Estado, que sempre se reflete no resultado das instituições sociais a ele conveniadas, fato que resulta em um, altíssimo índice de mortalidade das mesmas.

INFORMA QUE:

Estamos implantando em todos os estados da federação brasileira e no distrito federal, nosso projeto denominado CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização - Elo Social, www.elosocial.org.br/csrf todos os estados da federação brasileira.

NOSSO OBJETIVO:

Como se pode notar pelo projeto em anexo, nosso objetivo é dar aos municípios através da iniciativa privada e dos consórcios municipais a serem criados nos termos do artigo 13º parágrafo IV da Lei 8.742/93 uma nova opção no combate ao crescimento avassalador e desenfreado da dependência química e da população em situação de rua.

A atuação municipal é primordial na solução para o apoio as pessoas em situação acima relatada, mas isto não exime a responsabilidade do estado que é compartilhada, nos moldes em que está preconizado na Guia de Atuação Ministerial, editado pelo CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou as atuações do governo federal, estaduais e municipais.

NOSSO REQUERIMENTO:

Desta forma, nos valem do presente **OFÍCIO NOTIFICAÇÃO**, para pleitear a Vossa Senhoria que, após a devida análise de nossa proposta se digne agendar uma reunião com nossa equipe técnica na qual, predemos fazer uma apresentação formal perante os integrantes desta pastora para procedermos uma apresentação formal de nossa proposta de trabalho.

Confirmação da reunião pleiteada, favor enviar para o e-mail presidencia@elosocial.org.br
11 3991-9919 – 11 984604046

São Paulo, 12 de agosto de 2022.



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Jomatelino dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br